

Lei n° 468/93

Reajusta a Tabela de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto e da outras prestações.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a reajustar a Tabela de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, correspondentes da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, para os valores a seguir, em seu valor de 37% (Trinta e Sete por cento):

SIMBOLISMO

VENCIMENTOS

CC-1 (Cargo de Confiança um)	- - - OIT 17.281.000,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois)	- - - OIT 13.827.000,00
CC-3 (Cargo de Confiança três)	- - - OIT 10.417.000,00
CC-4 (Cargo de Confiança quatro)	- - OIT 6.915.000,00

FG-1 - (Função Gratificada um)	- - OIT 3.562.000,00
FG-2 - (Função Gratificada dois)	- - OIT 2.465.000,00
FG-3 - (Função Gratificada três)	- - OIT 1.709.000,00
FG-4 - (Função Gratificada quatro)	OIT 1.169.000,00

Art. 2º - Daqui atende os despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto Crédito suplementar no valor necessário, para cobertura de diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na

Confirma

Ocupação nº 468/93

Data de sua publicação, com efeito retro-
atício a 1º de maio de 1993, revogadas as
disposições em Contrário.

Delegada Municial de São José do Rio,
18 de maio de 1993.

O Delegado: Juvanir José Quato